



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.738/13
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nº. 08/2013 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, o que consta do Ofício MP/SE nº. 436/2013, de 26 de setembro de 2013, protocolado sob nº. 6.542 de 30 de setembro de 2013, e, ainda, o pedido de prorrogação, via Ofício nº. 03/2013 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10.12.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº. 3.058/2013, de 07 de outubro de 2013 e alterações dispostas nas Portarias nº. 3.728 e 3.729, ambas, de 03 de dezembro de 2013 que instaurou Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Consoante disposto nas Portaria nº. 3.058/2013, de 07 de outubro de 2013 e alterações dispostas nas Portarias nº. 3.728 e 3.729, ambas, de 03 de dezembro de 2013, atualmente a **Comissão é composta** pelos servidores **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessora de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE e **Lucas Campos Salmeron Dantas**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, RG nº. 1514143 SSP/SE.

§ 1º. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Michelli de Oliveira Barbosa e Lucas Campos Salmeron Dantas**, respectivamente.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Marília Melo Bezerra**.

Art. 3º. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2013**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**